# Lei nº 82, de 18 de junho de 1959.

"Dispõe sôbre criação de Escola Rural com o respectivo cargo de Professôra."-

A Câmara Municipal de Elaraval, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criada neste Município a Escola Rural, na zona denominada "Buena", com o nome de "Escola Don Bosco".-

Art. 2º - Fica criado no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, o cargo de mais uma Professôra Rural.-

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da dotação "8-33-0 = Professôres Rurais", do orçamento em vigor.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Elaraval,
Em 18 de junho de 1959.

O Prefeito Municipal,
Antonio Freitas Souza

O Secretário,
Miguel Moreira Garcia